PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2024TR002731, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, inscrito(a) no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DIOGO DEMARCHI SILVA**, inscrito no CPF n. 010.242.009-22, RG n. 4820662, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, e a **Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº11.333.647/0001-51, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela sua Secretário Municipal, **CLEITON FRIGO**, CPF n°068.644.409-40, RG nº 3572940, residente no domicílio especial à Avenida 17 de Fevereiro, 374, Centro, Presidente Castello Branco/SC, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, do processo **SES 265062/2024,** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. **2024TR002731**, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do aditamento visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

E assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que surta os seus efeitos legais

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEITON FRIGO
Data: 19/12/2025 15:44:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO DEMARCHI SILVA	CLEITON FRIGO
CONCEDENTE	CONVENENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF: